



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade demandante:	Diretoria Administrativa
Titular da unidade:	Diretor(a) da Diretoria Administrativa

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Justificar a necessidade da contratação no âmbito do Poder Judiciário.

### **3- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A aquisição será pautada pela análise da melhor solução para atendimento da demanda que deverá, preferencialmente, ser respaldada na economicidade e eficiência, buscando alcançar o melhor resultado possível, com menor custo.

### **4. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR E ANÁLISE DE RISCOS**

A opção pelo modelo de contratação adotado deverá ser justificada de acordo com a particularidade do objeto, levando em conta, ainda, os riscos inerentes e as ações para mitigar os riscos identificados, que deverão ser estimados pelo grau de probabilidade de ocorrência e do impacto no caso de concretização do evento, devendo ser definidas, também, os responsáveis e o período de execução das ações de mitigação.

### **5. JUSTIFICATIVAS PARA AGRUPAMENTO POR LOTE OU GLOBAL DA SOLUÇÃO**

Tendo em vista que a regra geral, de acordo com a Lei 8.666/93, é a adjudicação por item, cada unidade demandante deverá fazer criteriosa análise a respeito do agrupamento em lotes, levando em consideração a viabilidade econômica, a perda da economia de escala e a ampliação da competitividade.

### **6. RESULTADOS PRETENDIDOS**

O Órgão deverá sempre buscar, com a definição do modelo de contratação, obter a

melhor proposta pelo menor custo possível.

De acordo:

Diretor de Divisão/Área ou Cargo Equivalente